

**CATEGORIA DE ASSEIO E  
CONSERVAÇÃO- LIMPEZA AMBIENTAL  
DATA BASE 01/JAN/2016  
CONFIRA OS NOVOS PISOS E  
BENEFÍCIOS DE 2016**

**PISO SALARIAL MÍNIMO -**  
Reajuste de 10% - R\$ 1.007,80

**REAJUSTE PARA DEMAIS SALARIOS  
NORMATIVOS**  
Reajuste de 10%

**PISO EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS**  
Para quem ganha até R\$ 5.000,00 - reajuste  
de 10%  
Para quem ganha acima de R\$ 5.000,00 - livre  
negociação com a empresa

**VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA**  
Reajuste de 5% - mínimo de R\$ 93,08

**TÍQUETE REFEIÇÃO**  
Reajuste de 5% - R\$ 13,37 por dia trabalhado

**PPR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E  
RESULTADOS**  
Reajuste de 5% - R\$ 234,62 (em 2 parcelas  
semestrais de R\$ 117,31)

**JUSTIÇA SÓ PODE INTERFERIR EM  
ACORDO SINDICAL SE HOUVER AFRONTA  
À LEI**

O Poder Judiciário só pode intervir em acordos definidos em assembleia geral sindical se houver afronta à legislação vigente. O entendimento, unânime, é da 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao reformar decisão que condenava um sindicato a devolver descontos mensais de 7% do salário de um trabalhador avulso sindicalizado do Porto de Santos (SP).

Em análise anterior, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) havia determinado o reembolso, por entender que o percentual estabelecido, voltado para a reestruturação operacional sindical, não poderia ser considerado como contribuição assistencial por ser elevado demais. O sindicato, ao recorrer ao TST, alegou que a contribuição era descontada apenas dos trabalhadores sindicalizados.

A entidade afirmou que excluiu o encargo do associado quando o próprio, por meio de carta, desautorizou o desconto, mas sustentou que não deveria reembolsar as deduções mensais anteriores, por violação ao artigo 548, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

O dispositivo delimita que as contribuições dos associados, na forma estabelecida nos estatutos ou pelas assembleias gerais, constituem o patrimônio das associações sindicais. Segundo o entendimento do relator do processo, ministro José Roberto Freire Pimenta, o desconto seria irregular apenas se incidisse sobre o salário de consentadores de carga não sindicalizados.

José Roberto Freire Pimenta explicou que o TRT-2 se equivocou, pois a contribuição foi aprovada pela maioria dos trabalhadores. Também argumentou que a assembleia possui autonomia nas resoluções que não contrariam a legislação vigente.

"Considerando que se tratava de trabalhador sindicalizado, e que constituem patrimônio do sindicato as contribuições dos associados estabelecidas em assembleia geral, tem-se que não cabe ao Poder Judiciário manifestar-se acerca da razoabilidade do valor estipulado a título de desconto", afirmou o relator.

**Recurso de Revista 114-94.2011.5.02.0446**

**ASSOCIE-SE AO**



**SINDI**  
TERCEIRIZADOS

**E usufrua de todas as vantagens e serviços!**

**O SINDITERCEIRIZADOS oferece inúmeras vantagens aos seus associados:**

- Parceiros de diversos segmentos que oferecem descontos e condições especiais;
- Benefícios (Dentista, Cabeleireiros, Material Escolar, Presente de Dia das Crianças, Balcão de Emprego e muito mais);
- Colônia de Férias;
- Serviços Jurídicos;

**PARA SABER MAIS, ACESSE NOSSO SITE**  
[www.sinditerceirizados.com.br](http://www.sinditerceirizados.com.br)  
**OU CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK**  
[facebook/Sinditerceirizados](https://www.facebook.com/Sinditerceirizados)  
**OU VISITE-NOS EM NOSSA SEDE**  
Rua Rangel Pestana, 880 - Centro - Jundiaí/SP

**HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**  
Sede e Departamento Jurídico  
de 2ª a 6ª - das 8h/12h-13h/17h30  
Cabeleireiro/Dentista/Homologações  
Somente com horário marcado





# SINDI TERCEIRIZADOS

Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação (Limpeza Urbana, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes) dos Municípios de Jundiá e Região.

**Sede Social Jundiá: Rua Rangel Pestana, 880 - Centro | Fone: (11) 2709-3328**

**Posto de Atendimento Itatiba: Rua Quintino Bocaiúva, 213 - Sala 21 - 2º Andar | Fone: (11) 4594-9101**

**CNPJ: 00.873.750/0001-78 REG. MTE: 46010.001770/95 Fundado em 01/05/1995 JANEIRO/2016**

**Base Territorial: Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinú, Jundiá, Louveira, Piracaia, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo.**

#### CATEGORIAS REPRESENTADAS:

**LIMPEZA AMBIENTAL:** Asseio e Conservação, Empresas de Serviços (em Bancos, Indústrias, Escolas, Supermercados, Edifícios, Condomínio, nos Comércios em Geral e em Repartições Públicas), Pintura, Restauração e Limpeza de Fachadas, Dedetização, Descupinização, Desentupimento, Desinfecção, Lavagem de Carpete, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa d'água, Raspagem de Taco e Assoalho, Aplicação de Sinteko e Cascolac, Serviço de Portaria e Recepção, Manutenção Elétrica e Hidráulica, Marcenaria, Carpintaria, Garagista e Manobrista, Serviço de copa, Zeladoria, Serviço Administrativo e Assemelhados, na Área Pública e Privada.

**ÁREA VERDE:** Plantio, Roçada, Capina, Poda, Limpeza, Corte de Grama, Aplicativo de Defensivo Agrícola, Herbicida e Atividades afins na Área Verde Pública, assim como em Praça e Jardim, Ferrovia, Rodovia e Via Expressa na Área Pública e Privada.

**LIMPEZA URBANA:** Coleta de Lixo, Varrição, Aterro Sanitário de Lixo e nos Locais de Reciclagem de Lixo na Área Pública e Privada.

# ISSO É crime

DECRETO LEI Nº 2.848, DE 07/12/1940 - Código Penal - Título IV - DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Atentado contra a liberdade de associação

Art. 199 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a participar ou deixar de participar de determinado sindicato ou associação profissional:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa, além da pena correspondente à violência.

## Você já parou para pensar?

**Sua empresa te usa para se opor  
ao Sindicato, e futuramente pode  
usar a sua CARTA DE OPOSIÇÃO  
para suprimir seus  
DIREITOS TRABALHISTAS  
conquistados pelo seu Sindicato**



### JUSTIÇA NEGA DIREITOS À TRABALHADOR QUE APRESENTA CARTA DE OPOSIÇÃO NO SINDICATO

Foi o que determinou a decisão do TRT/SP (Proc. Nº0169-2009-030-00-9 da 30ª VT/SP)

A Justiça negou a um trabalhador que se opôs aos descontos das contribuições a favor de seu Sindicato, os direitos conquistados em Convenção Coletiva de Trabalho. O trabalhador queria os aumentos e benefícios obtidos em negociações do Sindicato com os patrões, mas como ele não contribuía para a entidade sindical, o Juiz disse **NÃO**, pois o próprio trabalhador achou por bem não contribuir e assim, abriu mão desses direitos.

Neste caso, como é comum em todo o Brasil, o patrão estimulou os trabalhadores a apresentarem a carta de oposição aos descontos. Quando o trabalhador foi dispensado da empresa e abriu o processo, o patrão alegou na Justiça que ele, o trabalhador, não quis estar representado pelo Sindicato, e apresentou como prova a cópia de sua carta de oposição.

**CUIDADO COM OS LOBOS VESTIDOS DE CORDEIROS**, no caso, aqueles que se intitulam defensores dos trabalhadores, mas, o que desejam mesmo, é o enfraquecimento de suas trincheiras de luta, que são os Sindicatos.



**DISQUE  
DENÚNCIA**

## 0800 77 35 900

**A LINHA DIRETA DO TRABALHADOR  
COM O SINDICATO - 24 HORAS POR DIA  
GRATUÍTO - PODE SER REALIZADO DE  
QUALQUER TELEFONE PÚBLICO OU PRIVADO  
LIGUE - DENUNCIE - MANTEMOS SUA  
IDENTIFICAÇÃO EM SIGILO**





## **ALERTA AOS PATRÕES QUE SE ACHAM ESPERTOS**

**COAGIR O TRABALHADOR DA SUA EMPRESA A IR ATÉ O SINDICATO PARA APRESENTAR OPOSIÇÃO AOS DESCONTOS SINDICAIS - É CRIME**

Aviso aos patrões que coagem os trabalhadores à irem até o Sindicato pra levar sua cartinha de oposição, que colocam ônibus e outros transportes da empresa à disposição dos trabalhadores, redigem modelos de cartas de oposição, dispensam os trabalhadores em horários de expediente para este fim, ou seja, tentam de toda forma **MANIPULAR** os trabalhadores para que estes façam oposição ao Sindicato, e conseqüentemente, aos direitos e benefícios conquistados em Convenção Coletiva de Trabalho - **FICA AQUI UM ALERTA:**

**VAMOS DENUNCIAR NO MINISTÉRIO PÚBLICO E, APRESENTAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO UMA DENÚNCIA PARA FISCALIZAÇÃO PRINCIPALMENTE EM CASOS DE QUANDO OS PATRÕES ENVIAM LOTAÇÕES DE ÔNIBUS OU VANS, QUANDO O TRABALHADOR DEIXA BEM CLARO AO ENTREGAR SUA CARTINHA NO SINDICATO QUE FOI O RH DA EMPRESA, O PATRÃO OU O SEU ENCARREGADO QUEM O MANDOU PRA LÁ!!!**  
**CASOS ASSIM, O NOSSO DEPARTAMENTO JURÍDICO ACOMPANHARÁ OS TRABALHADORES ATÉ A DELEGACIA MAIS PRÓXIMA PRA REGISTRAR A QUEIXA CRIME CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO!**

## ***VOCÊ É UM ASSOCIADO DO SINDICATO?***

**NÃO ?**

**QUE PENA... POIS SENDO ASSOCIADO DO SINDICATO, VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODERÃO USUFRUIR DE TODOS OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS QUE OFERECEMOS PRA VOCÊS... COMO DENTISTA, CABELEIREIRO, ATENDIMENTO JURÍDICO, ENTREGA DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS FILHOS EM IDADE ESCOLAR, ENTREGA DE PRESENTES DE NATAL, MUITOS DESCONTOS ESPECIAIS COM A REDE DE PARCERIAS QUE TEMOS, COMO ESCOLAS, FACULDADES, CURSOS, ESTÉTICAS, CLÍNICAS, E MUITOS OUTROS PROFISSIONAIS E ESPECIALISTAS.**

**SIM?**

**QUE ÓTIMO... VOCÊ TOMOU UMA EXCELENTE DECISÃO!!!  
VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODERÃO CONTAR SEMPRE COM NOSSOS SERVIÇOS E NOSSO APOIO !**



**AGORA, CONFIRA AO LADO, ALGUNS DE NOSSOS ASSOCIADOS QUE FORAM AGRACIADOS COM PRESENTES DE NATAL EM 2015 E OS QUE SE CADASTRARAM E RETIRARAM O MATERIAL ESCOLAR DE SEUS FILHOS.**



# EM 2015 O SINDITERCEIRIZADOS CONTEMPLÓU MAIS DE 1000 TRABALHADORES. CONFIRA ABAIXO APENAS ALGUNS ASSOCIADOS CONTEMPLADOS EM DEZEMBRO/2015.

N  
A  
T  
A  
L  
  
2  
0  
1  
5



PARABÉNS  
À TODOS!

1-Esdras (LGM) 2-Bárbara (DELPHOS) 3-Antonio (LGM) 4-Francisca (AMB\_LIMP) 5-Daniela (LGM) 6-Priscila (LGM) 7-Josemeire (NATURALLE) 8-Joelma (LGM) 9-Lizabete (WCA) 10-Gabriela (CARRARA) 11-Aline (LGM) 12-Eulalia (WCA) 13-Kriziane (FUNCIONAL) 14-Iraci (SERVICK) 15-Joaquim (ELICON) 16-Luciana (WCA) 17-Braz (BRASANITAS) 18-Sueli (EMBRASE) 19-Marcio (HEIMDALL) 20-Herve (LGM) 21-Felipe (CONSTRUBAN) 22-Carlos (LGM) 23-Ivaneide (WCA) 24-Cleber (DIGITAL) 25-Ismael (CARRARA) 26-Keila (CARRARA) 27-Higor (F.R.ASSIS) 28-Joseilson (JULIMAT) 29-Pedro (LGM) 30-Margarethe (DELPHOS) 31-Valdeci (BETA CLEAN) 32-Vanderlei (LGM) 33-Edely (WCA) 34-Roberto (ELICON) 35-Aloisio (CARRARA) 36-Jorge (VIKINGS) 37-Sergio (LGM) 38-José (LGM) 39-Jair (JULIMAT) 40-Claudio (LGM) 41-Valdelice (LITUCERA) 42-Marcia (CARRARA) 43-Sonia (NATURALLE) 44-Marco (DELPHOS) 45-Tatiane (BRASANITAS) 46-Nelio (LGM) 47-Maurilio (CARRARA) 48-Maria de Fátima (JULIMAT) 49-José Alexandre (LGM)

M  
A  
T  
E  
R  
I  
A  
L  
  
E  
S  
C  
O  
L  
A



BOAS  
AULAS!

1-Joseilson (JULIMAT) 2-Ana (JULIMAT) 3-Marcos (DELPHOS) 4-Cleber (DIGITAL) 5-Iraci (SERVICK) 6-Esdras (LGM) 7-Aline e sua filha (LGM) 8-Marcio (HEIMDALL) 9-Sonia (NATURALLE) 10-Priscila (LGM) 11-Barbara (DELPHOS) 12-José e sua filha (LGM) 13-José e sua filha (LGM) 14-José e sua filha (LGM) 15-José e sua filha (LGM) 16-José e sua filha (LGM) 17-José e sua filha (LGM) 18-José e sua filha (LGM) 19-José e sua filha (LGM) 20-José e sua filha (LGM) 21-José e sua filha (LGM)







ENCLOSURE





